



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Solicitação nº. 02/2021

São João, 03 de maio de 2021.

Do: Administrativo

Para: Presidente da Câmara Municipal São João

Venho através da presente solicitar a aquisição de 1 kit de bandeiras (uma do Brasil, uma do Estado do Paraná, uma do município de São João-PR e uma do Poder Legislativo) confeccionadas em cetim, com bordados costurados em dupla face, ilhoses na lateral e acompanhadas de rosetas. Medindo 2,5p (1,13x1,60).

Tal solicitação se deve ao fato de as bandeiras da Câmara estarem com aspecto envelhecido e no caso da bandeira do Paraná a mesma está desatualizada.

Conforme pesquisa de preço, o custo da compra do Kit das bandeiras será de R\$ 4.180,000 (quatro mil, cento e oitenta reais) a serem pagos em até 30 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

Ivonir Luiz Hartmann
OFICIAL LEGISLATIVO

Em Anexo:

1. Objeto e quantitativo
2. Orçamento



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO -

PARANÁ



ANEXO

Item	Discriminação do produto	Qtde	Unid.	Valor Total
1	Um Kit de bandeiras (uma do Brasil, uma do Estado do Paraná, uma do município de São João-PR e uma do Poder Legislativo) confeccionadas em cetim, com bordados costurados em dupla face, ilhoses na lateral e acompanhadas de rosetas. Medindo 2,5p (1,13x1,60)	1	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00

ORÇAMENTO

Razão Social: Impressos Mania
CNPJ: 21.010.482/0001-30
Inscrição Estadual: 2440042565
Endereço: Rua João Alberto Faller , 886
Contato: (51) 3762-8520 | (51) 98635-8520



Impressos Mania
sua marca com a melhor impressão

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PR
CNPJ: 80871080/0001-90
Endereço:
Contato:

Descrição do Produto.

ITEM 1

kit bandeiras cetim bordadas
2,5 panos (1,13x160)
dupla face com rosetas
(Brasil- Paraná - Municipio - Poder Legislativo) .
Total - R\$ 4.180,00

Impressos Mania Ltda.
CNPJ 21.010.482/0001-30
IE 2440042565
Rua João Alberto Faller, 886

BANDKAP

Tapetes e Bandeiras

Big Band Bandeiras LTDA - ME

CNPJ: 81.229.858/0001-24 INSC. EST. 90624246-02

R: Presidente Nereu Ramos - Nº 1261 CEP: 86990-000 Marialva - PR

Fone/Fax: (44) 3232 - 1628

clarice@chamego.com.br

DATA: 22-04-2021

PARA: Camara Municipal de São João/PR

CNPJ 80.871.080/0001-90

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a.
(s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01 Jogos de Bandeiras confeccionadas em cetim , bordadas costuradas , dupla face , e ilhoses na lateral. Acompanhadas de rosetas. Medindo 2,5p (1,13 x 1,60m) 1Brasil, 1Estado, 1Município e Poder Legislativo.	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00

PRAZO DE ENTREGA: ate 60 dias úteis

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista apos entrega.

FRETE: Destinatário.

Esperamos atender V. S^a. (s), e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.

Ademir Maciel

Dep. de Vendas

(45) 9964-5400



CLARITA LUIZA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BOEIRA – ME

CNPJ: 18.911.163/0001-91 IE: ISENTO

Av. São Sebastião – 290

Cel: (51) 99962-7510

Centro – Cep 95900-000

Lajeado/RS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PR

CNPJ 80.871.080/0001-90

ORÇAMENTO

Qtd	Descrição	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
01	Conjunto de bandeiras de cetim bordadas com rosetas, 2,5 (1,13X1,60). Brasil, Paraná, Município e Poder Legislativo.	1.140,00	4.560,00
		TOTAL	4.560,00

Condição de pagamento: á vista após entrega.

Prazo de entrega: até 60 dias após confirmação do pedido.

Email: paulolajeado@ig.com.br

Lajeado, 22 de abril de 2021.

18.911.163/0001-91
CLARITA LUIZA DA CONCEIÇÃO
DE ALMEIDA BOEIRA - ME
(51) 99962-7510
RUA SÃO SEBASTIÃO, 290
CENTRO - CEP 95.900-000
LAJEADO - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.010.482/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPRESSOS MANIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO ALBERTO FALLER	NÚMERO 886	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 95.890-000	BAIRRO/DISTRITO CANABARRO	MUNICÍPIO TEUTONIA	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@WIETHOLTER.COM.BR	TELEFONE (51) 3762-8804/ (51) 3762-8117
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **17:40:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Teutônia

Alvará de Licença

2020

Contribuinte IMPRESSOS MANIA LTDA.		Inscrição Municipal 8909
Fantasia IMPRESSOS MANIA		
Natureza Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF 21.010.482/0001-30	
Atividades		
IMPRESSAO DE MATERIAL P/USO PUBLICITARIO		01.01.00000989
SERIGRAFIA		01.01.00000229
COMERCIO DE TINTAS		01.01.00000547
COMERCIO DE MATERIAIS P/ PINTURA		01.01.00000175
Data de fundação 22/01/2015	Data de validade 15/04/2024	
Endereço RUA JOAO ALBERTO FALLER , 886 / BAIRRO CANABARRO		
TEUTONIA-RS 95890-000		
Observações ESTE DOCUMENTO NÃO EXIME O CONTRIBUINTE DA OBTENÇÃO DE OUTRAS LICENÇAS, TAIS COMO AMBIENTAL, SANITÁRIA, URBANÍSTICA OU DE POSTURAS.		

TEUTÔNIA - RS - 23/04/2020

Gelson da Silva Borges dos Santos
Fiscal


Ass.: GELSON DA SILVA BORGES
DOS SANTOS:00574199063
Data: 23/04/2020 às 08:08:31

TABELIONATO DE NOTAS DE TEUTÔNIA
Av. 1 Norte, 176 / Sala 67, 88 e 50 - Fones: (51) 39323-3118 e 99227-0406 - CEP 95890-000 - Teutônia - RS
JOZUE DA SILVA PEREIRA - Tabelião / Del. MARIA JAEL ROSA PEREIRA - Substituta do Tabelião
E-mail: tabepereira@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, por conter com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Teutônia, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 - 16:04:11.
Joice Magali Antunes da Silva - 3ª Substituta do Tabelião
Emolumentos: R\$ 5,30 = R\$ 8,70 0673.01.190000140386



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.010.482/0001-30

Razão Social: IMPRESSOS MANIA LTDA ME

Endereço: R JOAO ALBERTO FALLER 886 / CANABARRO / TEUTONIA / RS / 95890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 21/05/2021

Certificação Número: 2021042201554748221897

Informação obtida em 26/04/2021 13:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPRESSOS MANIA LTDA
CNPJ: 21.010.482/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:38 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: **93DE.D451.B670.02FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0016711002

Identificação do titular da certidão:

Nome: **IMPRESSOS MANIA LTDA ME**
Endereço: **RUA JOAO ALBERTO FALLER, 886**
CANABARRO, TEUTONIA - RS
CNPJ: **21.010.482/0001-30**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026580832**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Teutônia
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2021/1213

Dados do Contribuinte

Proprietário: IMPRESSOS MANIA LTDA.
CNPJ/CPF: 21.010.482/0001-30
Endereço: RUA JOAO ALBERTO FALLER , 886
Complemento:
Bairro: CANABARRO
Cidade: TEUTONIA
Estado: RS
CEP: 95890-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria do Meio Ambiente em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.teutonia.com.br (Portal Prefeitura 24 horas), ou na Secretaria Municipal da Fazenda de Teutônia-RS.

Dígito Verificador: 8667

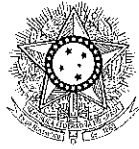
Certidão emitida em: 26/04/2021

Com validade até: 25/07/2021

Data impressão: 26/04/2021 - 13:16

<http://atendimento.teutonia.com.br>

Avenida 1 Oeste, 878 - CEP: 95890-000 - Centro Administrativo - TEUTÔNIA - RS
Fone/Fax: (51)37627700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRESSOS MANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.010.482/0001-30

Certidão nº: 12997178/2021

Expedição: 19/04/2021, às 17:27:30

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRESSOS MANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.010.482/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

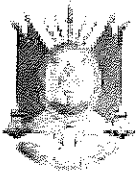
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IMPRESSOS MANIA LTDA, CNPJ 21010482000130, Endereço - RUA JOAO ALBERTO FALLER, 886, CANABARRO, TEUTONIA, RS, CEP 95890-000.

19 de Abril de 2021, às 17:38:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2ccfac1ae92c0d2f4556c79db91e5ba9**



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPRESSOS MANIA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320766476-1	21.010.482/0001-30	09/09/2014	01/09/2014

Endereço Completo:

RUA JOAO ALBERTO FALLER 886 - BAIRRO CANABARRO CEP 95890-000 - TEUTONIA/RS

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO SOB ENCOMENDA - SERIGRAFIA EM PECAS DO VESTUARIO, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
006.539.360-01	RAFAEL BUENO MATHIAS	xxxxxxx	R\$ 18.750,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
827.926.580-53	RAMON PETTER	xxxxxxx	R\$ 56.250,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/09/2014

Número: 43207664761

Ato 090 - CONTRATO

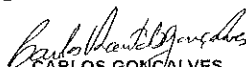
Evento(s) 090 - CONTRATO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 27 de Abril de 2021 09:14


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000409219 e visualize a certidão)



21/132.832-4

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 30/04/2020

Identificação

CAD ICMS	244/0042565
CNPJ	21.010.482/0001-30
Razão Social	IMPRESSOS MANIA LTDA ME
Nome Fantasia	

Endereço

Logradouro	RUA JOAO ALBERTO FALLER		
Número	886	Complemento	
Bairro/Distrito	CANABARRO		
Município	Teutônia	U.F.	RS
CEP	95890-000	Telefone	(51) 3762-8117

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	13 ^a DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
CNAE Fiscal	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
CNAE Fiscal	1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO		
Data Abertura	24/09/2014	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	09/2014
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 24/09/2014		

CAE

349119100 - estampas, gravuras e fotografias
816020000 - PAPELARIAS
349119900 - Outros impressos,estampas,gravuras, etc.

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

RAFAEL BUENO MATHIAS, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, maior, profissional em serigrafia, portador da cédula de identidade RG nº 2086061252, expedida pelo SJS/RS e do CPF nº 006.539.360-01, nascido em 28/05/1985, em Seberi – RS, filho de Milton Meireles Mathias e de Catarina de Fátima Bueno Mathias, residente e domiciliado na Rua Raimundo Dahmer, 215, bairro Canabarro, município de Teutônia, RS, CEP 95890-000, e

RAMON PETTER, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, maior, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1082905413, expedida pelo SSP/RS e do CPF nº 827.926.580-53, nascido em 28/12/1983, em Paverama – RS, filho de Nelson Petter e de Clarisse Herder Petter, residente e domiciliado na Rua João Alberto Faller, 890, bairro Canabarro, município de Teutônia, RS, CEP 95890-000,

têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, na forma da Lei, mediante às condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Denominação e Sede

1.1 - A sociedade girará sob a denominação social de **IMPRESSOS MANIA LTDA** e terá sede na Rua João Alberto Faller, 886, bairro Canabarro, município de Teutônia, RS, CEP 95890-000.

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1 - O objeto social será de: **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão sob encomenda – serigrafia em peças do vestuário; **1340-5/01** – Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; **4741-5/00** – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; **1412-6/03** – Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; **4761-0/03** – Comércio varejista de artigos de papelaria.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1 - O capital social é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas na sua totalidade, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio **RAFAEL BUENO MATHIAS**, 18.750 (Dezoito mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

Sócio **RAMON PETTER**, 56.250 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta Reais).

Parágrafo único – As quotas da sociedade são indivisíveis e ficam gravadas com as cláusulas de “impenhorabilidade”, “incomunicabilidade” e “inalienabilidade”, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos



FABRICACIONATO DE NOTAS DE TEUTONIA

AUTENTICACAO

AUTENTICO a presente copia reprográfica extraída nestas notas, por conferir com o original a mim Teutonia, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 - 09:47:52

Marcia Jaqueline Machado Savada - Escrivente
Autocrizada
Emulamento.pdf 4.80 = R\$ 6.30 08/13/01 180000115412

MJM

outros, e a penhora, a comunicação e a alienação para terceiros quebrarão a característica "*intuitu personae*", que de forma única se operou na constituição desta sociedade

Cláusula Quinta – Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 90 (Noventa) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade dos Sócios

6.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme at. 1052 CC/2002.

Cláusula Sétima – Início e Prazo de Duração

7.1 – A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava – Da Administração e Uso da Firma

8.1 – A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL BUENO MATHIAS** e **RAMON PETTER**, em conjunto ou separadamente, fazendo uso da razão social única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado sob pena de nulidade, o uso da razão em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da sociedade.

8.2 – Aos administradores ficará investido desde logo, poderes especiais para constituir procuradores, contratar créditos e financiamentos para atividades sociais, podendo para tanto dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, qualquer bem móvel ou imóvel do patrimônio social, sendo, porém necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula Nona – Do Pró-Labore

9.1 – O pró-labore do(s) Administrador (es) serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Décima – Do Balanço e Prestação de Contas

10.1 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apurados, podendo a critério dos mesmos distribuírem lucros durante o exercício com base em balanços intermediários.



INSTITUTO DE NOTAS DE FÉUTÓRIA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia fotográfica extraída nestas notas, por compare com o original a mim apresentado do que dou fé
Teodora, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 -
08:37:52

Marcia Jaqueline Machado Saverda Ibaldo - Escrivã
Autorizada

Emolumento R\$ 4,50 = R\$ 6,30 08/2018000015417

Parágrafo Único – Observando o disposto nesta Cláusula, o lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe for atribuída em Reunião de Sócios, sendo expressamente admitida a distribuição de dividendos desproporcional à participação de cada sócio no capital social.

Cláusula Décima Primeira – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

11.1 – No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (Trinta) dias, da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

11.2 – Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá (ao) seus haveres em moeda corrente nacional, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 6 (Seis) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (Trinta) dias da data do balanço especial.

11.3 – Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresário individual ou extinta.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1 – Ressalvado o disposto no art. 1.061 e no § 1º do art. 1.063, as deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

12.2 – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

12.3 – As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

12.4 – As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

13.1 – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.



TABELADO DE NOTAS DESENTADA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente copia reprografica extraida nestas notas, por conter com o Original a mim apresentado, do que dou fe
lauronia, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 - 08:47:52

Marcia Jaqueline Machado Saveria Ibaldo - Escrevente
AUIZADA

Enslunamentos nº 4.91 - R\$ 6,30 08/10/1903901, 18419

[Handwritten signature]

Cláusula Décima Quarta – Da exclusão

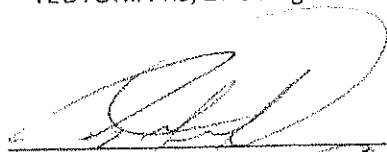
É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações; incapacidade superveniente; declaração de falência do sócio; ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

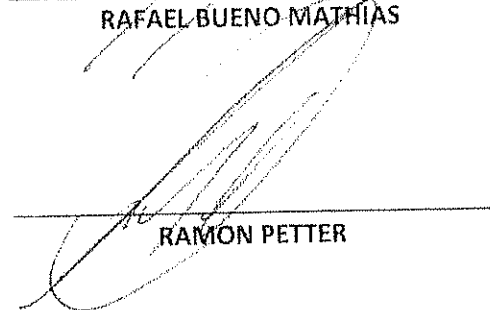
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Teutônia, RS, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 3 (Três) vias de igual teor e forma para os regulares efeitos de direito.

TEUTÔNIA-RS, 27 de Agosto de 2014.



RAFAEL BUENO MATHIAS



RAMON PETTER

CARTE BRANCO DE REGISTRO EM TEUTÔNIA


AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extralda nestas notas, por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé

Teutônia, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2014 - 09:37:52

Marcia Jaqueline Machado Savedra Ibaldo - Escrivente Autcnzada

Emolumentos: R\$ 4,90 = R\$ 6.30 08/3 01 1800001 18412

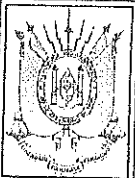


CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2014 SOB Nº: 43207664761

Protocolo: 14/230749-1, DE 02/09/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: 244/0042565
Razão social: IMPRESSOS MANIA LTDA ME
CNPJ: 21010482/0001-30
NIRE: 43207664761
Data início de atividade: 24/09/2014
Data registro na Junta Comercial: 09/09/2014
Natureza jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome fantasia:
Categoria: Simples Nacional
Capital Social: R\$ 75000,00

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

RUA JOAO ALBERTO FALLER, 886, CANABARRO, TEUTONIA - RS - CEP 95890-000 - Fone: 51 3762-8117 - Fax: 51 3762-8117 - E-mail: escritorio@wietholter.com.br

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
3 49119100	Ind de Transformação	Estampas, gravuras e fotografias
8 16020000	Comércio Varejista	PAPELARIAS
3 49119900	Ind de Transformação	Outros

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
1340-5/01	ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTIS E PECAS DO VESTUARIO

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:

Empresa obrigada à emissão de NFe desde 24/09/2014

TITULAR, SÓCIO, AÇIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: RAMON PETTER
Data início: 24/09/2014
Participação no capital: R\$ 56250,00
Endereço: RUA JOAO ALBERTO FALLER, 890, CANABARRO, TEUTONIA - RS - CEP 95890-000
CPF: 827.926.580-53
Tipo de Sócio: 101 - SOCIO

Nome: RAMON PETTER
Data início: 24/09/2014
Participação no capital: R\$ 0,00
Endereço: RUA JOAO ALBERTO FALLER, 890, CANABARRO, TEUTONIA - RS - CEP 95890-000
CPF: 827.926.580-53
Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR

Nome: RAFAEL BUENO MATHIAS
Data início: 24/09/2014
Participação no capital: R\$ 18750,00
Endereço: RUA RAIMUNDO DAHMER, 215, CANABARRO, TEUTONIA - RS - CEP 95890-000
CPF: 006.539.360-01
Tipo de Sócio: 101 - SOCIO

Nome: RAFAEL BUENO MATHIAS
Data início: 24/09/2014
Participação no capital: R\$ 0,00
Endereço: RUA RAIMUNDO DAHMER, 215, CANABARRO, TEUTONIA - RS - CEP 95890-000
CPF: 006.539.360-01
Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR

CONTABILISTA - Responsável pela escrita fiscal nos termos do RICMS, LIVRO II, art. 146, § único:

Razão social: WIETHOLTER E ROHRIG CONTAB S/S LTDA
CNPJ: 11379846/0001-09
CRC: 513500

Solicitante da inscrição:

Nome:
Data: 23/09/2014
Confablista
CNPJ: 21010482/0001-30
Hora: 09:51:21

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: DIVANA MARTA WEIRICH SALVADOR
Data: 23/09/2014
Matrícula: 179422101
Hora: 14:02:15

Autenticação : 16228715

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Autorização nº 02/2021

São João, 03 de maio de 2021.

Do: Presidente da Câmara
Para: Contabilidade
Assessoria Jurídica
Administrativo

De acordo com a Solicitação nº 02/2021, expedida pelo Setor Administrativo, em 03/05/2021, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas (informação a ser fornecida pela Contabilidade).

2. à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame. (Parecer a ser elaborado pela Assessoria Jurídica).

3. A adoção das medidas competentes necessárias visando à **compra de 1 kit de bandeiras (uma do Brasil, uma do Estado do Paraná, uma do município de São João-PR e uma do Poder Legislativo) confeccionadas em cetim, com bordados costurados em dupla face, ilhoses na lateral e acompanhadas de rosetas. Medindo 2,5p (1,13x1,60).**

Selço de Oliveira
Câmara Municipal de São João



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

Informação Contábil

São João, 04 de maio de 2021.

Da: Contabilidade

Para: Presidente da Câmara

Em atenção à Solicitação nº 02/2021, expedida pelo setor Administrativo, em 03 de maio de 2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **compra de 1 kit de bandeiras (uma do Brasil, uma do Estado do Paraná, uma do município de São João-PR e uma do Poder Legislativo) confeccionadas em cetim, com bordados costurados em dupla face, ilhoses na lateral e acompanhadas de rosetas. Medindo 2,5p (1,13x1,60).**

Órgão e Unidade: 01.001

Funcional Programática: 01.031.0101.2001

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 000

Valor destas Dotações: R\$ 4.180,00.


SOLANGE MAZZUCO

Contadora CRC/PR 05 2865/P-6

Portaria nº 2.567 de 13.02.2007



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Câmara Municipal

EMENTA: AQUISIÇÃO DE 1 KIT DE BANDEIRAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE – ART. 24, II da LEI 8.666/93.

1. CONSULTA

Instada esta assessoria jurídica a se manifestar acerca da contratação de empresa para fornecimento de **um kit de bandeiras (uma do Brasil, uma do Estado do Paraná, uma do município de São João-PR e uma do Poder Legislativo) confeccionadas em cetim, com bordados costurados em dupla face, ilhoses na lateral e acompanhadas de rosetas. Medindo 2,5p (1,13x1,60).**

Narra à solicitação do setor administrativo que a aquisição possui um custo total de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) a serem pagos em até 30 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

2. A RESPOSTA

Em decorrência da narrativa exposta pelo solicitante, passamos a análise do tema.

Os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ

A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração. Todavia, a Lei nº 8666/93 trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.

A dispensa de licitação se verifica quando haveria o dever de licitar, mas, por motivos expressos no texto legal é mitigada essa obrigatoriedade em razão do interesse público relevante.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

O Regramento Licitatório estabelece em seu art. 24, inciso II, *ipsis litteris*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.

Tendo em vista que o valor de R\$ 4.180,00 da compra esta abaixo do limite previsto no art. 24, II da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ

Apenas quanto à formalização do presente procedimento, temos que louvável por parte da administração, isso porque é o mesmo dispensado por força da previsão do art. 26, inclusive quanto a publicação.

Diz o mencionado art. 26:

Art. 26. **As dispensas previstas** nos §§ 2o e 4o do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

De tal dispositivo extrai-se que a procedimentalização da dispensa de licitação, com publicação, contratação, etc, é voltada aos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo que no caso da contratação em epígrafe o fundamento foi o art. 24, II, que trata das contratações de pequeno valor.

Neste sentido é o posicionamento dos Tribunais, que consigna que ao *“tratar-se de hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor, e não inexigibilidade, ...não se exige a formalidade do art. 26 da Lei de Licitações”*. (TJMG 20.08.2008 – 1.0521.04.036364-5/001).

E também a doutrina, segundo a qual “a lei admite a desnecessidade da justificação na hipótese isolada de dispensabilidade em função do reduzido valor do objeto (art. 24, I e II), dada a objetividade da excludente aritmética”. (Jessé Torres Pereira Junior, Comentários à leis das licitações e contratos da Administração Pública, pág. 359).

Por fim, vale citar o Tribunal de Contas da União, que sobre a economicidade e a publicação, decidiu que as dispensas que possam ser enquadradas nos incisos I e II do art. 24 e concomitantemente em outros dispositivos do art. 24 ou 25 da Lei n. 8.666/93 **dispensam a publicação**. (Processo TC-019.967/2005-4 Acórdão n. 1336/2003 – Plenário).



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ


3. DAS CONCLUSÕES

Diante de todo o exposto, em resposta a indagação, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada na solicitação e documentação acostada, *opinamos*:

- a) Pela possibilidade de dispensa de licitação nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, visando à contratação de empresa para fornecimento de 1 kit de bandeiras (uma do Brasil, uma do Estado do Paraná, uma do município de São João-PR e uma do Poder Legislativo) confeccionadas em cetim, com bordados costurados em dupla face, ilhoses na lateral e acompanhadas de rosetas. Medindo 2,5p (1,13x1,60), conforme especificações contidas na solicitação nº. 02/2021.

É o parecer.

São João, 04 de maio de 2021.


DENIZE COLET
OAB nº. 33.873



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2021

Contratante: Câmara Municipal de São João

CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Impressos Mania

CNPJ: 21.010.482/0001-30


Objeto: 1 kit de bandeiras (uma do Brasil, uma do Estado do Paraná, uma do município de São João-PR e uma do Poder Legislativo) confeccionadas em cetim, com bordados costurados em dupla face, ilhoses na lateral e acompanhadas de rosetas. Medindo 2,5p (1,13x1,60).

Valor: R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

Forma de pagamento: será pago no prazo de até 30 dias, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal.

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

São João-PR, 5 de maio de 2021.


Selço de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2021

Contratante: Câmara Municipal de São João

CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Impressos Mania

CNPJ: 21.010.482/0001-30

Objeto: 1 kit de bandeiras (uma do Brasil, uma do Estado do Paraná, uma do município de São João-PR e uma do Poder Legislativo) confeccionadas em cetim, com bordados costurados em dupla face, ilhoses na lateral e acompanhadas de rosetas. Medindo 2,5p (1,13x1,60).

Valor: R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

Forma de pagamento: será pago no prazo de até 30 dias, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal.

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

São João-PR, 5 de maio de 2021.

Selço de Oliveira, Presidente.

0c4369557